

Código:	RG-PIM-024	COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Sumário

PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL.....	3
Dono de Embarcação Camaroeira	3
Dono de Embarcação de Emalhe e Linha	5
Dono de embarcação com motor de Centro	8
Dono de embarcação com motor de Popa.....	10
Dono de embarcação a Remo (sem motor).....	12
Dono de Bateria Marinha (sem motor)	14
Tripulante de embarcação Camaroeira	16
Tripulante de embarcação de Emalhe e Linha.....	18
Tripulante de embarcação de Motor de Centro.....	20
Tripulante de embarcação de motor de Popa	22
Tripulante de embarcação a Remo (sem motor)	24
Tripulante de Bateria Marinha (sem motor)	26
Pescador Desembarcado	28
ARMADOR DE PESCA/ PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA.....	29
Proprietário de embarcação Camaroeira	29
Proprietário de embarcação Emalhe e Linha	30
Proprietário de embarcação de Motor de Centro	31
Proprietário de embarcação de Popa	32
CONTROLE DE REVISÕES	33

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Grupo:

PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL

Subgrupo:

Dono de Embarcação Camaroeira

<p><u>Documento 1</u> *Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019 ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); ○ Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019 ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode. <hr/> <p>b) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p> <hr/> <p>c) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
---	---

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p><u>Documento 2</u></p> <p>Comprovação de Proprietário de Embarcação de pesca”</p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p>
	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p>
	<p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <p>a) Até novembro de 2015</p> <p>b) Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E,</p> <p>c) Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p>
	<p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p>
	<p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Reconhecida Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p>
	<p>e) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015</p>
<p><u>Documento 3</u></p> <p>*Comprovação de pescaria de CAMARÃO”</p>	<p>f) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Data de Início da validade até novembro de 2015 permissão para pesca de camarão e Data de Término da validade maior igual a novembro de 2015, E,</p> <p>- Área de atuação Mar Territorial Sudeste/Sul, E,</p> <p>- Modalidade de permissionamento, como método: arrasto/petrecho: rede de arrasto, E,</p> <p>- Espécie Alvo: camarão*</p> <p>*Uma vez que na modalidade do permissionamento não seja o petrecho arrasto, em fauna acompanhante da mesma licença tiver contido a espécie de camarão, deve ser consultado a equipe de pesca.</p>
	<p>g) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DE CAMARÃO</p> <p>- Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca de camarão</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Dono de Embarcação de Emalhe e Linha

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) DECLARAÇÃO DO INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e,</p> <p>Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e</p> <p>GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E, b. - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p><u>Documento 2</u></p> <p>*Comprovação de proprietário de Embarcação de pesca”</p>	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>a) TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <p>b) Até novembro de 2015</p> <hr/> <p>c) Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E,</p> <p>d) Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p> <hr/> <p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p> <hr/> <p>D) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <p>a) Até novembro de 2015</p> <p>b) Reconhecida Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E,</p> <p>c) Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p> <hr/> <p>e) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p>
<p><u>Documento 3</u></p> <p>*Comprovação de Pescaria de EMALHE LINHA”</p>	<p>f) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015 permissão para pesca de camarão, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p> <hr/> <p>g) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DE EMALHE</p> <p>- Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca de emalhe, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015,</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Dono de embarcação com motor de Centro

<p><u>Documento 1</u> *Registro Geral da Atividade Pesqueira*</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <p>Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p><u>Documento 2</u></p> <p>*Comprovação de dono de embarcação de motor de centro"</p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>c - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>d - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>a) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015. <p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015. <p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Reconhecida Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>e) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015. <p>f) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Dono de embarcação com motor de Popa

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional/Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
<p><u>Documento 2</u></p> <p>*Comprovação da Embarcação de pesca com motor de popa”</p>	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>c) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Reconhecido Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>d) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>e) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>f) Nota Fiscal ou Cupom Fiscal da aquisição da embarcação ou do motor de popa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E - Em nome do impactado, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.

Código:	RG-PIM-024	<h2>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h2>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

g) Comprovação da embarcação de pesca por meio de identificação e marcação pela Fundação Renova.

OBS: A Fundação Renova reconhece a informalidade do setor, nos casos que o pescador profissional artesanal impactado que não conseguir apresentar documento da titularidade da embarcação de pesca, será adotado o procedimento de identificação *in-loco* da embarcação, seguindo o procedimento **IDENTIFICAÇÃO** e **MARCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA**.

Nessa situação deverá ser considerado o que o impactado declarou na ficha cadastral/questionário. A análise técnica, **não deve ser aplicada para aumento de categoria**. Ex. o atingido declarou pesca com barco sem motor, porém a análise técnica além da embarcação evidencia um motor. A proposta deve respeitar a categoria informada à época do cadastro.

Somente nos casos em que o atingido comprova de forma documental (conforme matriz) será aceito o aumento de categoria em relação às declarações de cadastro.

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Dono de embarcação a Remo (sem motor)

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional/Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e,</p> <p>Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e</p> <p>GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
<p><u>Documento 2</u></p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p>*Comprovação da embarcação de pesca a remo"</p>	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Reconhecida Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>e) Comprovação da embarcação de pesca por meio de identificação da embarcação pela Fundação Renova.</p> <p>OBS: A Fundação Renova reconhece a informalidade do setor, nos casos que o pescador profissional artesanal impactado que não conseguir apresentar documento da titularidade da embarcação de pesca, será adotada o procedimento de identificação <i>in-loco</i> da embarcação, seguindo o procedimento IDENTIFICAÇÃO e MARCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA.</p> <p>Nessa situação deverá ser considerado o que o impactado declarou na ficha cadastral/questionário. A análise técnica, não deve ser aplicada para aumento de categoria. Ex. o atingido declarou pesca com barco sem motor, porém a análise técnica além da embarcação evidencia um motor. A proposta deve respeitar a categoria informada à época do cadastro.</p> <p>Somente nos casos em que o atingido comprove de forma documental (conforme matriz) será aceito o aumento de categoria em relação as declarações de cadastro.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Dono de Batera Marinha (sem motor)

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional/Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
<p><u>Documento 2</u></p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E, II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p>*Comprovação da embarcação de pesca BateriaMarinha"</p>	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Reconhecido Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>e) Comprovação da embarcação de pesca por meio de identificação e marcação pela Fundação Renova.</p> <p>OBS: A Fundação Renova reconhece a informalidade do setor, nos casos que o pescador profissional artesanal impactado que não conseguir apresentar documento da titularidade da embarcação de pesca, será adotada o procedimento de identificação <i>in-loco</i> da embarcação, seguindo o procedimento IDENTIFICAÇÃO e MARCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA.</p> <p>Nessa situação deverá ser considerado o que o impactado declarou na ficha cadastral/questionário. A análise técnica, não deve ser aplicada para aumento de categoria. Ex. o atingido declarou pesca com barco sem motor, porém a análise técnica além da embarcação evidencia um motor. A proposta deve respeitar a categoria informada à época do cadastro. Somente nos casos em que o atingido comprove de forma documental (conforme matriz) será aceito o aumento de categoria em relação as declarações de cadastro</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Tripulante de embarcação Camaroeira

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional/Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
<p><u>Documento2</u></p>	<p>a) CADERNETA DE AQUAVIÁRIO – PESCADOR ARTESANAL</p> <p>MARINHA DO BRASIL</p>
	<p>b) ROLL de embarque de Embarcações Camareira</p> <p>MARINHA DO BRASIL</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p>*Comprovação de embarcado"</p>	<p>c) SEGURO DEFESO DE CAMARÃO</p> <p>- Recebimento de Seguro Defeso em 2014 ou 2015 ou 2016</p>
	<p>d) Declaração do proprietário de embarcação indenizada pelo PIM, que o pescador e tripulante da embarcação respeitando a quantidade de tripulantes estabelecida no TIE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não deverá ser aceito declarações emitidas por donos de barcos que não sejam cadastrados. • Nos casos em que o dono da embarcação for pescador comercial não regularizado, só poderá fornecer declaração ao tripulante, quando: i) apresentar comprovante de posse da embarcação, conforme regras de comprovação de posse vigente; ii) ou no caso, de não possuir comprovação de posse, que seja realizado análise técnica e identificado a embarcação.

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Tripulante de embarcação de Emalhe e Linha

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira"</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
<p><u>Documento2</u></p> <p>*Comprovação de embarcado"</p>	<p>a) CADERNETA DE AQUAVIÁRIO – PESCADOR ARTESANAL</p> <p>MARINHA DO BRASIL</p>
	<p>b) ROLL de embarque de Embarcação de Pesca / Emalhe</p> <p>MARINHA DO BRASIL</p>

Código:	RG-PIM-024	<h2>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h2>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

	<p>c) Declaração do proprietário de embarcação indenizada pelo PIM, que o pescador é tripulante da embarcação respeitando a quantidade de tripulantes estabelecida no TIE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não deverá ser aceito declarações emitidas por donos de barcos que não sejam cadastrados.
	<ul style="list-style-type: none"> • Nos casos em que o dono da embarcação for pescador comercial não regularizado, só poderá fornecer declaração ao tripulante, quando: i) apresentar comprovante de posse da embarcação, conforme regras de comprovação de posse vigente; ii) ou no caso, de não possuir comprovação de posse, que seja realizado análise técnica e identificado a embarcação.

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Tripulante de embarcação de Motor de Centro

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional/Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p><u>Documento 2</u></p> <p>*Comprovação de embarcado"</p>	<p>a) Declaração do proprietário de embarcação indenizado pelo PIM, que o pescador é tripulante da embarcação respeitando a quantidade de tripulantes estabelecida no TIE.</p> <p>Obs. 2: Nos casos que não forem apresentados o TIE da embarcação, serão considerados, o número máximo 2 tripulantes (dono + 1). Este valor foi estabelecido pela Fundação Renova</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não deverá ser aceito declarações emitidas por donos de barcos que não sejam cadastrados. • Nos casos em que o dono da embarcação for pescador comercial não regularizado, só poderá fornecer declaração ao tripulante, quando: i) apresentar comprovante de posse da embarcação, conforme regras de comprovação de posse vigente; ii) ou no caso, de não possuir comprovação de posse, que seja realizado análise técnica e identificado a embarcação.
	<p>b) ROLL de embarque de Embarcação de Pesca</p> <p style="text-align: center;">MARINHA DO BRASIL</p>
	<p>Documento Opcional</p> <p>c) CADERNETA DE AQUAVIÁRIO – PESCADOR PROFISSIONAL</p> <p style="text-align: center;">MARINHA DO BRASIL</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Tripulante de embarcação de motor de Popa

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional/Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e,</p> <p>Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e</p> <p>GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p><u>Documento 2</u></p> <p>*Comprovação de embarcado"</p>	<p>a) Declaração do proprietário de embarcação indenizada pelo PIM, que o pescador e tripulante da embarcação respeitando a quantidade de tripulantes estabelecida no TIE.</p> <p>Obs. 2: Nos casos que não forem apresentados o TIE da embarcação, serão considerados, o número máximo 2 tripulantes (dono + 1). Este valor foi estabelecido pela Fundação Renova</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não deverá ser aceito declarações emitidas por donos de barcos que não sejam cadastrados. • Nos casos em que o dono da embarcação for pescador comercial não regularizado, só poderá fornecer declaração ao tripulante, quando: i) apresentar comprovante de posse da embarcação, conforme regras de comprovação de posse vigente; ii) ou no caso, de não possuir comprovação de posse, que seja realizado análise técnica e identificado a embarcação.
	<p>Documento Opcional</p> <p>b) CADERNETA DE AQUAVIÁRIO – PESCADOR PROFISSIONAL</p> <p>MARINHA DO BRASIL</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Tripulante de embarcação a Remo (sem motor)

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode.
	<p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p>
	<p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e,</p> <p>Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e</p> <p>GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p><u>Documento2</u></p> <p>*Comprovação de embarcado”</p>	<p>a) Declaração do proprietário de embarcação indenizada pelo PIM, que o pescador é tripulante da embarcação respeitando a quantidade de tripulantes estabelecida no TIE.</p> <p>Obs. 2: Nos casos que não forem apresentados o TIE da embarcação, serão considerados, o número máximo 2 tripulantes (dono + 1). Este valor foi estabelecido pela Fundação Renova.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não deverá ser aceito declarações emitidas por donos de barcos que não sejam cadastrados. • Nos casos em que o dono da embarcação for pescador comercial não regularizado, só poderá fornecer declaração ao tripulante, quando: i) apresentar comprovante de posse da embarcação, conforme regras de comprovação de posse vigente; ii) ou no caso, de não possuir comprovação de posse, que seja realizado análise técnica e identificado a embarcação.
	<p>Documento Opcional</p> <p>b) CADERNETA DE AQUAVIÁRIO – PESCADOR PROFISSIONAL</p> <p>MARINHA DO BRASIL</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:

Tripulante de Batera Marinha (sem motor)

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira"</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode. <hr/> <p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode. <hr/> <p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p> <hr/> <p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p>Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
--	---

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

<p><u>Documento2</u></p> <p>*Comprovação de embarcado”</p>	<p>a) Declaração do proprietário de embarcação indenizada pelo PIM, que o pescador é tripulante da embarcação respeitando a quantidade de tripulante estabelecida no TIE.</p> <p>Obs. 2: Nos casos que não forem apresentados o TIE da embarcação, serão considerados, o número máximo 2 tripulantes (dono + 1). Este valor foi estabelecido pela Fundação Renova.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não deverá ser aceito declarações emitidas por donos de barcos que não sejam cadastrados. • Nos casos em que o dono da embarcação for pescador comercial não regularizado, só poderá fornecer declaração ao tripulante, quando: i) apresentar comprovante de posse da embarcação, conforme regras de comprovação de posse vigente; ii) ou no caso, de não possuir comprovação de posse, que seja realizado análise técnica e identificado a embarcação.
	<p>Documento Opcional</p> <p>b) CADERNETA DE AQUAVIÁRIO – PESCADOR PROFISSIONAL</p> <p>MARINHA DO BRASIL</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	01		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	23/05/2022		
Periodicidade da revisão:	Bienal		
Classificação:	Público		

Subgrupo:
Pescador Desembarcado

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Registro Geral da Atividade Pesqueira”</p>	<p>a) RGP – Pescador Profissional Artesanal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro registro RGP com data até novembro de 2015; - DEFERIDO (constar na lista recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie o RGP deferido, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ RGP Deferido evidencie RGP deferido em 2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode. <hr/> <p>b) Protocolo de Solicitação de RGP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constar na lista de Solicitantes de RPG – (recebida via CTOS) – SharePoint listas ES e MG - Regras de consulta as listas: <ul style="list-style-type: none"> • Constar nome e CPF (não são elegíveis aqueles que não possuem CPF lista); • Data do protocolo a partir de 01/01/2014 (nomes listados com protocolo anterior a 2014 não são elegíveis) - Declaração emitida pelo órgão competente que evidencie a solicitação do Protocolo de RGP, considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protocolo de Solicitação de RGP data do protocolo a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2015 ○ Serão aceitas declarações emitidas a partir de 18 de outubro de 2019; ○ A declaração deverá ser enviada com QRcode e a veracidade da declaração deverá ser verificada através do QRcode. <hr/> <p>c) Seguro Defeso recebido em 2014 ou 2015 ou 2016</p> <p>Site: http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/seguro-defeso?ordenarPor=portaria&direcao=asc</p> <hr/> <p>d) Declaração do INSS</p> <p>Atividade do Filiado com QRcode – informando ocupação como Pescador; e, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; e GPS código de pagamento 2704 – com comprovação de pagamento em 2014, 2015 ou 2016</p> <p style="text-align: center;">Atenção: Esses documentos se somam para apontar a elegibilidade, ou seja, será elegível ao reconhecimento de Pesca Profissional aqueles que apresentarem os três documentos acima, conforme descrito.</p>
--	---

Código:	RG-PIM-024	COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA	
Nº da revisão:	00		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	02/09/2020		
Periodicidade da revisão:	Anual		
Classificação:	Público		

Grupo:

ARMADORDEPESCA/ PROPRIETÁRIOEMBARCAÇÃO DEPESCA

Subgrupo:

Proprietário de embarcação Camaroeira

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Comprovação de Proprietário de Embarcação de pesca”</p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Reconhecido Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>e) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
<p><u>Documento 2</u></p> <p>*Comprovação de Pescaria de CAMARÃO”</p>	<p>a) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015 permissão para pesca de camarão, E</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>b) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DE CAMARÃO</p> <p>- Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca de camarão, E</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	00		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	02/09/2020		
Periodicidade da revisão:	Anual		
Classificação:	Público		

Proprietário de embarcação Emalhe e Linha

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Comprovação de Proprietário de Embarcação de pesca”</p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Reconhecido Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>e) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
<p><u>Documento 2</u></p> <p>*Comprovação de Pescaria de EMALHE E LINHA”</p>	<p>a) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015 permissão para pesca de EMALHE e LINHA, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>b) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DE EMALHE</p> <p>- Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca de emalhe e linha, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>

Código:	RG-PIM-024	COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA	
Nº da revisão:	00		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	02/09/2020		
Periodicidade da revisão:	Anual		
Classificação:	Público		

Proprietário de embarcação de Motor de Centro

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Comprovação de dono de embarcação de motor de centro”</p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <p>- Até novembro de 2015</p> <p>- Reconhecido Firma em Cartório de Registro até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>e) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015, E,</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>
	<p>f) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <p>- Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca, E</p> <p>- Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.</p>

Código:	RG-PIM-024	COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA	
Nº da revisão:	00		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	02/09/2020		
Periodicidade da revisão:	Anual		
Classificação:	Público		

Proprietário de embarcação de Popa

<p><u>Documento 1</u></p> <p>*Comprovação de dono de embarcação de motor de popa”</p>	<p>a) Título de Embarcação Pesqueira - TIE / MARINHA DO BRASIL:</p> <p>I - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE, E,</p> <p>II - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015, sendo que essa data deverá estar dentro do período de validade do TIE.</p>
	<p>b) Protocolo de Título de Embarcação Pesqueira</p> <p>TIE / MARINHA DO BRASIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Identificado como EMBARCAÇÃO DE PESCA, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>c) Escritura Pública de Compra e Venda de Embarcação Pesqueira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>d) Contrato de Compra e Venda de Embarcação de Pesca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 - Reconhecido Firma em Cartório de Registro, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>e) RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015, E, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.
	<p>f) Protocolo de requerimento de RGP - CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até novembro de 2015 requerimento para permissão para pesca - Com o NUP – Número Único de Protocolo, - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teoria Capitaniados Portos e que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015.

Código:	RG-PIM-024	<h1>COMPROVAÇÃO LABORAL PARA ATIVIDADE DE PESCA</h1>	
Nº da revisão:	00		
Elaborador:	Elizangela J. C. Malaquias		
Aprovador:	Dihego Pansini de Souza		
Data da aprovação:	02/09/2020		
Periodicidade da revisão:	Anual		
Classificação:	Público		

CONTROLE DEREVISÕES

Revisão	Descrição	Responsável	Data
0	Inicial	Mariângela De Lorenzo – Equipe Pesca / PIM / DG / PG02	21/07/2017
1	Rev02	Fernando Cavalcanti de Sales Junior – Equipe Pesca / PIM / DG / PG02	28/09/2017
2	Rev03	Carla Rocha Sousa – Equipe PIM / AFE DG / PG02	10/10/2018
3	Rev04	Elizangela Malaquias – PIM DG <ul style="list-style-type: none"> • Revisão de informações para adequar as regras vigentes • Retirada das categorias de pesca Amadora e não regularizada. 	29/03/2019
5	Rev05	Elizangela Malaquias – PIM DG <ul style="list-style-type: none"> • Revisão da informação de comprovação via Declaração de INSS • Indicação do - Relatório da Embarcação ou Certidão de Inteiro Teor na Capitania dos Portos que comprove a propriedade da embarcação na data do rompimento, 05/11/2015. Como complemento obrigatório para todas as modalidades de comprovação de posse de embarcação. 	08/10/2019
6	Rev06	Elizangela Malaquias – PIM DG Inclusão das Declarações de Pesca emitidas pelo órgão competente	25/10/2019